Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Fazenda

Subsecretaria de Fazenda de Política Fiscal

NOTA TÉCNICA Nº 48/2020/SUPOF/SEFAZ/RJ

Assunto: Metodologia de projeção dos valores apresentados no Cenário Base do Plano de Recuperação Fiscal, período 2020 a 2030, para "Restos a Pagar".

I. INTRODUÇÃO

1. A presente Nota Técnica objetiva descrever a metodologia e premissas adotadas na projeção de pagamentos de Restos a Pagar (RP) do Estado do Rio de Janeiro (ERJ), no Cenário Base do Plano de Recuperação Fiscal, para os exercícios de 2021 a 2030.

2. No discorrer da Nota, as supracitadas metodologias serão abordadas, dadas as especificidades do assunto, assim como serão apresentadas as tabelas que orientaram as projeções para os exercícios seguintes.

3. Ademais, o cálculo apresentado inclui todas as Fontes de Recursos excluídas as despesas intraorçamentárias.

4. As bases utilizadas foram extraídas do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro – Siafe-RJ, bem como dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária do Estado do Rio de Janeiro – RREO.

II. DADOS HISTÓRICOS DO ESTOQUE DE RESTOS A PAGAR

5. A fim de amparo nos resultados das projeções realizadas, observou-se o comportamento dos restos a pagar nos exercícios de 2015 a 2020. Na Tabela 01 demonstra-se a variação do estoque de RP apresentando o comportamento em relação a inscrições, pagamentos e cancelamentos.

Tabela 1: Variação do Estoque de Restos a Pagar (2015 a 2020)

Em Bilhões de Reais

Ano	Inscrito no Ano (a)	Totais Pagos/Cancelados (b)	Variação do Estoque (c = a - b)
2015	5,60	3,13	2,47
2016	9,41	4,27	5,14
2017	10,47	8,15	2,32
2018	7,56	4,13	3,44
2019	4,06	4,54	-0,48
2020	3,31	3,02	0,28

Fonte: 6º RREO dos anos de 2015 a 2020 E 1º RREO em 2021.
Total inscrito em 31/12 do ano
Pagamentos e cancelamentos realizados no exercício
Não foram incluídos valores intra-orçamentários

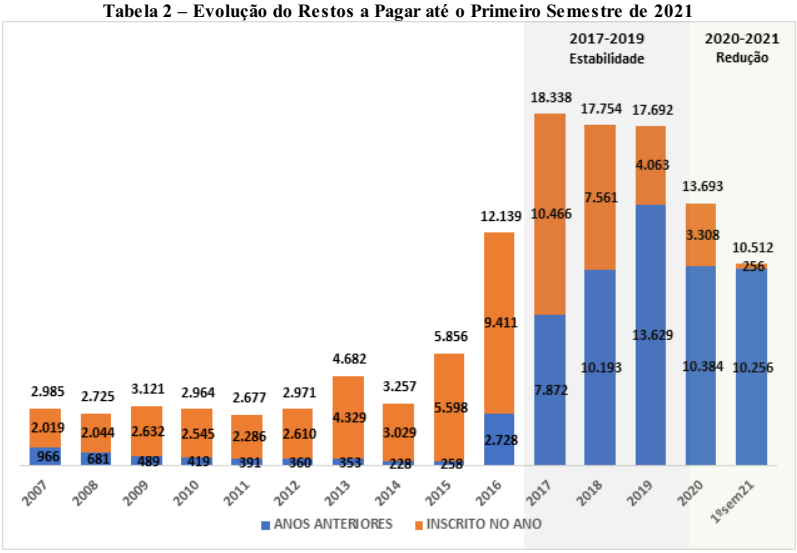
6. Os anos de 2016 a 2018 foram os anos com maior volume de inscrições em restos a pagar, tendo em vista o cenário doméstico ainda retraído da crise iniciada em 2015.

7. A partir de 2018, houve um recuo nos dois anos seguintes, diminuindo consideravelmente em 2019 e 2020, mesmo em um cenário de arrefecimento do crescimento do PIB mundial em 2020 somando-se a crise mundial estabelecida e os efeitos adversos da pandemia de Covid-19, fazendo com que o PIB caísse 4,1% frente a 2019, a menor taxa da série histórica, iniciada em 1996[1].

8. Na tabela 2, a seguir, aponta-se a evolução de Restos a Pagar cujo saldo no final de 2020, era de R$13.69 bi. Todavia, é possível notar a seguir, que o ERJ vem reduzindo seu estoque de RP de forma significativa, atingindo o montante de R$ 10,5 bilhões no 1º semestre de 2021, menor valor desde 2015.

9. Considerou-se no gráfico abaixo, entre os anos de 2015 a 2021, os restos a pagar sem os valores intraorçametários. Porém, entre os anos de 2007 a 2014, o RREO não fazia esta distinção, motivo pelo qual foi considerado no somatório os valores intraorçamentários.

Tabela 2 – Evolução do Restos a Pagar até o Primeiro Semestre de 2021

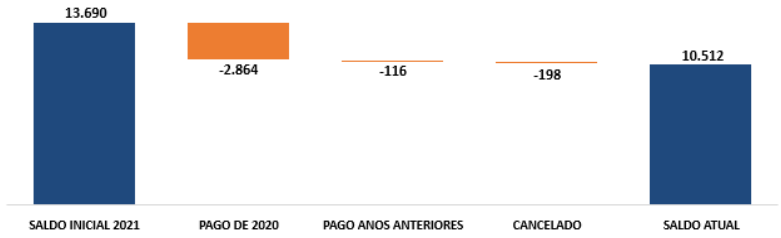


Dados em R$ milhões
Fonte: RREO, Anexo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

10. O Estado do Rio de Janeiro vem envidando esforços para quitar suas dívidas de restos do ano anterior e não contrair volume espesso de despesas para o ano seguinte a fim de manter o equilíbrio em suas contas.

11. Na tabela 3, apresentamos a execução do RP detalhado em saldo inicial, pagamentos do RP de 2020, pagamento do RP de anos anteriores, cancelamentos e saldo final, realizado até junho de 2021.

Tabela 3 – Realizado em2021



Dados em R$ milhões
Fonte: RREO – 1º quadrimestre de 2021

12. Ainda em relação ao saldo de restos a pagar inscritos no último ano, resta apenas o montante de R$ 299 milhões, correspondente a 8 % do valor total inscrito, entre orçamentários e intraorçamentários, apesar do cenário doméstico já conturbado antes mesmo da chegada da pandemia ao Brasil, com uma crise que vem se arrastando e cuja duração e impactos sobre a atividade econômica global e doméstica ainda são incertos.

13. Ao realizar uma análise do comportamento dos dois últimos anos das inscrições de restos a pagar, nota-se que, além da diminuição no valor das inscrições, grande parte das Inscrições foi referente aos gastos com despesa de pessoal, na proporção a seguir.

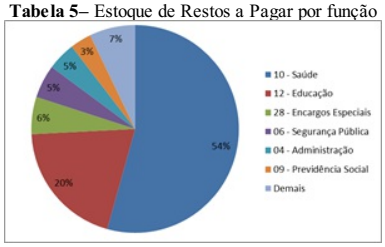
Tabela 4– Inscrições de Restos a Pagar 2019 e 2020 – Grupo de Gasto

Ano	Pessoal	Outros
2019	51%	49%
2020	67%	33%
Média	59%	41%

Dados em R$ milhões
Fonte: Siafe-Rio

14. Conforme apresentado no Diagnóstico da Situação Fiscal[2], às fls. 75, demonstra-se o estoque de RP, conforme gráfico abaixo, classificado o saldo por função. Pode-se observar que o maior volume (74%) se refere a gastos com saúde e educação e, como será visto a seguir, grande parte são vinculados a índices constitucionais e legais.

Tabela 5– Estoque de Restos a Pagar por função



Fonte: Siafe-Rj

15. Pela observação dos aspectos mencionados, verifica-se que o volume de RP inscrito vem diminuindo e se adequando a realidade do orçamento, evidenciando o controle sobre os gastos e o comprometimento do ERJ. Contudo, ainda há grandes desafios devido ao grande estoque acumulado de exercícios anteriores, assim, encontra-se em andamento estudos sobre formas de reduzir esse passivo herdado.

16. Da mesma forma, e conforme apresentado no Diagnóstico da Situação Fiscal, pode-se perceber que grande parte do estoque do RP refere-se aos recursos ditos vinculados e, em sua maioria, com fontes de recurso do tesouro.

17. Do montante atual, 81% refere-se a recursos vinculados e 19% a recursos não vinculados. Ressalta-se, que deste estoque, R$ 1,4 bilhões refere-se a repasses para Unidades de Educação e R$ 5,2 bilhões são relativos a transferências da Saúde para Municípios. Insta salientar que tanto os valores de repasses as Unidades de Educação, como as transferências da saúde, referem-se a repasse financeiro, não se tratando de prestação de serviços.

Total 10.512 (100%)		
Vinculado		**Não Vinculado**
R$ 8.500		**R$ 2.012**
Tesouro: R$ 7.855	**Não Tesouro R$ 646**	**Tesouro**
74,70%	**6,10%**	**19%**
Saúde R$ 5.637	FISED R$ 10,91	Outros R$ 2.012
54%	0,10%	19%
Educação: R$ 1.902	Outros R$ 634,81	
(18%)	6%	
FECAM R$ 204		
1,90%		
FAPERJ R$ 72		
0,70%		
FAF R$ 32		
0,30%		
FEHIS R$ 9		
-0,10%		

Fonte: Siafe-Rio

18. Conforme descrito no Diagnóstico da Situação Fiscal[3], após a observação dos aspectos mencionados, depreende-se que o volume de RP Inscrito vem diminuindo e se adequando a realidade do orçamento, evidenciando o controle sobre os gastos e o comprometimento do ERJ. Contudo, ainda há grandes desafios devido ao grande estoque acumulado de exercícios anteriores, assim, encontra-se em andamento estudos sobre formas de reduzir esse passivo herdado.

19. Apresentado o histórico dos Restos a Pagar, trazemos à luz as metodologias e parâmetros utilizados nas projeções.

III. PARÂMETROS, METODOLOGIA E PREMISSAS DAS PROJEÇÕES:

20. Tendo como fator inicial as receitas e despesas previstas (empenhadas) para os anos em estudo e, tomando como premissa o princípio do equilíbrio entre despesas e receitas, tem-se a capacidade de pagamento que deverá ser balanceada entre pagamentos de despesas do exercício e dos restos a pagar, assim, utilizou-se como premissa a preservação do caixa do Tesouro Estadual, não aumentando os valores de pagamentos de RP caso a receita não evolua.

Tabela 6 – Anos utilizados para análise de dados

	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Inscrições de Restos a Pagar	5.598,09	9.411,35	10.466,40	7.561,48	4.062,88	3.308,34
Inscrição de RAP Processados	5.265,06	9.053,55	10.226,76	7.215,50	3.680,01	2.752,95
Inscrição de RAP Não Processados	333,03	357,81	239,63	345,99	382,86	555,38
Cancelamentos de Restos a Pagar	266,56	322,87	294,20	1.690,51	261,05	3.374,19
Cancelamento de RAP Processados	*84,50*	*188,52*	*225,10*	*1.587,05*	*108,88*	*3.228,95*
Cancelamento de RAP Não Processados	*182,06*	*134,35*	*69,10*	*103,46*	*152,17*	*145,24*
Liquidação de Restos a Pagar Não Processados	*13,28*	-	*6,92*	*1,91*	*194,44*	*234,62*
Pagamento de Restos a Pagar Primário	*2.719,00*	*2.805,10*	*3.973,48*	*6.454,65*	*3.864,22*	*3.933,24*
ESTOQUE DE RESTOS A PAGAR	2.612,53	8.895,91	18.339,74	17.756,06	17.693,66	13.694,57
Estoque de RAP Processados	2.474,84	8.534,77	17.996,24	17.171,94	17.073,29	12.898,68
Estoque de RAP Não Processados	137,69	361,15	343,50	584,12	620,37	795,89

Fonte: RREO

21. Existem duas principais premissas que devem ser estabelecidas: valor da inscrição do RP e pagamento dos restos a pagar do ano. Isto porque, adota-se como principal condição a manutenção da capacidade de pagamento que pode ser observada mediante o somatório acumulado na linha 110 que traz o valor do fluxo de caixa.

Tabela 7 – Fluxo de Caixa

Em R$ milhões

	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
FLUXO DE CAIXA	3.104,73	2.799,09	1.850,24	7.381,68	4.349,05	-858,15	-2.716,27	2.635,98	-3.734,17	-5.833,47	-7.717,93	-1.260,78	0,00
Acumulado	3.104,73	5.903,83	7.754,07	15.135,75	19.484,79	18.626,65	15.910,38	18.546,36	14.812,19	8.978,71	1.260,78	-0,00	-0,00

22. Dessa forma, pode-se contatar que até 2028, os superávits acumulados em exercícios de receita maior que despesa suportam os exercícios que apresentam déficit, preservando-se o fluxo de caixa. Contudo, a partir de 2029, algumas das premissas antes fixadas devem ser modificadas, para que haja a continuidade dos serviços e por isso, dividiu-se a projeção. Tal fato é detalhado a seguir.

a. Inscrição de Restos a pagar Processados e Não Processados

23. Com referência ao Inscrição de RAP Processados Primários, optou-se por manter o valor inscrito de restos a pagar nos mesmos níveis de 2020, assim foram considerados o valor do ano anterior com o aumento da inflação do período, até 2028. A partir de 2029, inscreve-se o saldo que não pode ser pago, ou seja, o montante da despesa que não pode ser pago, levando a um aumento nas Inscrições nos anos seguintes, conforme linha 74.

24. No que concerne aos RAP Processados Não Primários, bem como os RAP Não processados (primários e não primários) foram projetados, mediante a atualização da inflação, tomando-se como referência o valor do ano anterior, de modo a manter o mesmo nível de inscrições do exercício anterior.

b. Cancelamento de Restos a Pagar

25. No que se refere aos valores cancelados, calculou-se a média de cancelamento dos últimos 5 anos, excluindo-se da amostra os valores de cancelamentos considerados outliers, ou seja, que não ocorrem comumente.

26. Tal fato ocorreu principalmente em dois anos: 2018 e 2020, conforme tabela 8, que se tratam de ajustes realizados no estoque de Restos a Pagar que à título contábil, bem como por força de leis supervenientes:

Tabela 8 – Estudo dos Cancelamentos

2018	RP Processados Cancelados
Total em 2018	1.587.054.574,41
(-) Ajuste Rioprevidência (2017)	663.047.197,94
(-) Ajuste (2016)	405.802.221,98
Valor considerado	**518.205.154,49**

2020	RP Processados Cancelados
Total em 2020	3.332.783.165,80
(-) FECAM EC73(2017/2018)	546.054.494,44
(-) SEEDUC (2019)	187.907.892,55
(-) Encargos Gerais	592.584.114,64
(-) Rioprevidência	412.847.838,55
(-) POR EXTINÇÃO DE PRAZO (201	1.578.161.777,76
Valor considerado	**15.227.047,86**

Fonte Siafe-Rio

27. Ao final, o resultado utilizado no estudo foi o seguinte:

Tabela 9 – Cancelamentos de Restos a Pagar

	RPNP	RPP	TOTAL
2020	148.780.548	15.227.048	164.009.616
2019	152.170.456	108.878.998	261.051.473
2018	103.458.701	518.205.154	621.665.873
2017	69.103.033	225.100.468	294.205.518
2016	141.585.461	190.877.694	332.465.171
2015	182.059.329	78.812.129	260.871.457
Média	**132.859.588**	**189.516.915**	**322.378.185**

Fonte Siafe-Rio

Tabela 10 – Cancelamento de Restos a Pagar

Em R$ milhões

	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Cancelamentos de Restos a Pagar i = (ii+iii)	1.690,51	261,05	3.375,90	322,38	322,38	322,38	322,38	322,38	322,38	322,38	322,38	322,38	322,38
Cancelamento de RAP Processados (ii)	*1.587,05*	*108,88*	*3.228,97*	*189,52*	*189,52*	*189,52*	*189,52*	*189,52*	*189,52*	*189,52*	*189,52*	*189,52*	*189,52*
Cancelamento de RAP Não Processados (iii)	*103,46*	*152,17*	*146,93*	*132,86*	*132,86*	*132,86*	*132,86*	*132,86*	*132,86*	*132,86*	*132,86*	*132,86*	*132,86*

c. Liquidação de Restos a Pagar

28. No que diz respeito a liquidação de Restos a Pagar Não Processados, foi utilizada como metodologia o valor de Inscrição de RAP Não Processados do ano anterior menos os cancelamentos de não processados do exercício atual. Na prática ou ele é liquidado ou cancelado em março, porque o ERJ utiliza como práxis o cancelamento, em março, dos restos a pagar, conforme decreto de encerramento de exercício[4].

Tabela 11 – Liquidação de Restos a Pagar

Em R$ milhões

	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Liquidação de Restos a Pagar Não Processados	199,20	196,24	238,66	422,52	455,29	475,88	495,66	514,52	533,94	553,94	574,55	595,77	617,63

d. Pagamento de Restos a Pagar

29. Por fim, o RAP Não primário, foi considerado como pago a totalidade do valor inscrito, tendo em vista seu valor irrisório para o estudo, mas no que concerne ao RAP Primário, para que seja mantida a premissa de manutenção do equilíbrio do caixa do Tesouro Estadual, igualmente a circunstância ocorrida na Inscrição de RAP Processados Primários, até o ano de 2028, observa-se como metodologia o pagamento em mesma grandeza que o inscrito no ano anterior, excluindo-se os cancelamentos.

30. Como consequência, a partir de 2029, projetou-se o valor do pagamento de 2028, com as devidas atualizações inflacionárias.

Tabela 12 – Pagamento de Restos a Pagar

Em R$ milhões

	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Pagamento de Restos a Pagar Primário	6.443,05	3.863,96	3.933,10	2.926,09	3.117,75	3.238,15	3.353,87	3.464,16	3.577,75	3.694,76	3.815,27	3.929,73	4.047,62
Pagamento de Restos a Pagar Não Primário	11,23	0,26	0,13	59,87	63,40	65,62	67,75	69,79	71,88	74,04	76,26	78,55	80,90

31. Ao final, obtemos como estoque de restos a pagar, antes de qualquer medida de ajuste, o resultado a seguir. Depreende-se da análise do quadro geral demonstrado na tabela 13, que haverá uma grande variação no aumento do estoque a partir de 2029.

Tabela 13 – Estoque de Restos a Pagar

Em R$ milhões

	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
ESTOQUE DE RESTOS A PAGAR	17.756,43	17.694,03	13.693,23	13.888,42	14.011,04	14.128,89	14.241,21	14.356,90	14.476,06	14.598,80	14.725,22	23.820,66	35.783,43
Estoque de RAP Processados	17.369,60	17.272,75	13.102,16	13.264,59	13.366,62	13.464,69	13.558,15	13.654,42	13.753,58	13.855,71	13.960,91	23.034,49	34.974,74
Estoque de RAP Não Processados	386,83	421,28	591,07	623,83	644,42	664,20	683,06	702,48	722,48	743,09	764,31	786,17	808,68

IV. RESULTADOS PARCIAIS

32. Como dito na seção anterior, após a apresentação detalhada da projeção dos Restos a Pagar, e, reunidas as informações de receitas e despesas projetada para o Plano de recuperação Fiscal no cenário base, obteve-se uma estimativa de valor projeto anual dos restos a pagar.

Tabela 14 – Tabela Resumo da Projeção

Em R$ milhões

	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
RESTOS A PAGAR													
Inscrições de Restos a Pagar (XXX) = (i+l)	7.561,48	4.062,88	3.308,34	3.503,53	3.626,15	3.744,00	3.856,32	3.972,01	4.091,17	4.213,91	4.340,32	13.435,77	16.423,63
Inscrição de RAP Processados (i)	7.215,50	3.680,01	2.752,95	2.915,38	3.017,42	3.115,48	3.208,95	3.305,21	3.404,37	3.506,50	3.611,70	12.685,28	15.650,63
Inscrição de RAP Processados Primários (j)	*7.215,10*	*3.679,96*	*2.693,14*	*2.852,04*	*2.951,86*	*3.047,80*	*3.139,23*	*3.233,41*	*3.330,41*	*3.430,32*	*3.533,23*	*12.604,46*	*15.567,38*
Inscrição de RAP Processados Não Primários	*0,39*	*0,05*	*59,81*	*63,34*	*65,56*	*67,69*	*69,72*	*71,81*	*73,96*	*76,18*	*78,47*	*80,82*	*83,24*
Inscrição de RAP Não Processados (l)	345,99	382,86	555,38	588,15	608,74	628,52	647,38	666,80	686,80	707,40	728,63	750,49	773,00
Inscrição de RAP Não Processados Primários	*345,99*	*382,86*	*555,32*	*588,09*	*608,67*	*628,45*	*647,30*	*666,72*	*686,73*	*707,33*	*728,55*	*750,40*	*772,92*
Inscrição de RAP Não Processados Não Primá	-	-	*0,06*	*0,06*	*0,07*	*0,07*	*0,07*	*0,07*	*0,08*	*0,08*	*0,08*	*0,08*	*0,08*
Cancelamentos de Restos a Pagar (XXXI) = (o+p)	1.690,51	261,05	3.375,90	322,38	322,38	322,38	322,38	322,38	322,38	322,38	322,38	322,38	322,38
Cancelamento de RAP Processados (o)	*1.587,05*	*108,88*	*3.228,97*	*189,52*	*189,52*	*189,52*	*189,52*	*189,52*	*189,52*	*189,52*	*189,52*	*189,52*	*189,52*
Cancelamento de RAP Não Processados (p)	*103,46*	*152,17*	*146,93*	*132,86*	*132,86*	*132,86*	*132,86*	*132,86*	*132,86*	*132,86*	*132,86*	*132,86*	*132,86*
Liquidação de Restos a Pagar Não Processados (X	*199,20*	*196,24*	*238,66*	*422,52*	*455,29*	*475,88*	*495,66*	*514,52*	*533,94*	*553,94*	*574,55*	*595,77*	*617,63*
Pagamento de Restos a Pagar Primário (XXXIII)	*6.443,05*	*3.863,96*	*3.933,10*	*2.926,09*	*3.117,75*	*3.238,15*	*3.353,87*	*3.464,16*	*3.577,75*	*3.694,76*	*3.815,27*	*3.939,40*	*4.057,58*
Pagamento de Restos a Pagar Não Primário (XXXI	*11,23*	*0,26*	*0,13*	*59,87*	*63,40*	*65,62*	*67,75*	*69,79*	*71,88*	*74,04*	*76,26*	*78,55*	*80,90*
ESTOQUE DE RESTOS A PAGAR (XXXV) = (XXXVI+XX	17.756,43	17.694,03	13.693,23	13.888,42	14.011,04	14.128,89	14.241,21	14.356,90	14.476,06	14.598,80	14.725,22	23.820,66	35.783,43
Estoque de RAP Processados (XXXVI) = XXXVI(t-1)	17.369,60	17.272,75	13.102,16	13.264,59	13.366,62	13.464,69	13.558,15	13.654,42	13.753,58	13.855,71	13.960,91	23.034,49	34.974,74
Estoque de RAP Não Processados (XXXVII) = XXX	386,83	421,28	591,07	623,83	644,42	664,20	683,06	702,48	722,48	743,09	764,31	786,17	808,68
ESTOQUE DE RESTOS A PAGAR / RECEITA CORRENTE	0,31	0,30	0,23	0,18	0,19	0,19	0,18	0,17	0,18	0,18	0,17	0,27	0,40
RAP Processados / RCL (XXXVI/XXIX)	0,30	0,30	0,22	0,18	0,18	0,18	0,17	0,16	0,17	0,17	0,17	0,27	0,39
RAP Não Processados / RCL (XXXVII/XXIX)	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01

V. CONCLUSÃO

33. Com o retorno do pagamento da dívida, conclui-se que fica prejudicada a obtenção de capacidade financeira para executar as despesas previstas, assim, pode-se verificar que o estoque de restos a pagar, alcança um alto valor e o estoque de restos a pagar com relação à Receita Corrente líquida, chega ao patamar de 40% em 2030.

Tabela 15 – Tabela Geral

Em R$ milhões

	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
RESTOS A PAGAR													
Inscrições de Restos a Pagar (XXX) = (i+l)	7.561,48	4.062,88	3.308,34	3.503,53	3.626,15	3.744,00	3.856,32	3.972,01	4.091,17	4.213,91	4.340,32	13.435,77	16.423,63
Inscrição de RAP Processados (i)	7.215,50	3.680,01	2.752,95	2.915,38	3.017,42	3.115,48	3.208,95	3.305,21	3.404,37	3.506,50	3.611,70	12.685,28	15.650,63
Inscrição de RAP Processados Primários (j)	*7.215,10*	*3.679,96*	*2.693,14*	*2.852,04*	*2.951,86*	*3.047,80*	*3.139,23*	*3.233,41*	*3.330,41*	*3.430,32*	*3.533,23*	*12.604,46*	*15.567,38*
Inscrição de RAP Processados Não Primários	*0,39*	*0,05*	*59,81*	*63,34*	*65,56*	*67,69*	*69,72*	*71,81*	*73,96*	*76,18*	*78,47*	*80,82*	*83,24*
Inscrição de RAP Não Processados (l)	345,99	382,86	555,38	588,15	608,74	628,52	647,38	666,80	686,80	707,40	728,63	750,49	773,00
Inscrição de RAP Não Processados Primários	*345,99*	*382,86*	*555,32*	*588,09*	*608,67*	*628,45*	*647,30*	*666,72*	*686,73*	*707,33*	*728,55*	*750,40*	*772,92*
Inscrição de RAP Não Processados Não Primá	-	-	*0,06*	*0,06*	*0,07*	*0,07*	*0,07*	*0,07*	*0,08*	*0,08*	*0,08*	*0,08*	*0,08*
Cancelamentos de Restos a Pagar (XXXI) = (o+p)	1.690,51	261,05	3.375,90	322,38	322,38	322,38	322,38	322,38	322,38	322,38	322,38	322,38	322,38
Cancelamento de RAP Processados (o)	*1.587,05*	*108,88*	*3.228,97*	*189,52*	*189,52*	*189,52*	*189,52*	*189,52*	*189,52*	*189,52*	*189,52*	*189,52*	*189,52*
Cancelamento de RAP Não Processados (p)	*103,46*	*152,17*	*146,93*	*132,86*	*132,86*	*132,86*	*132,86*	*132,86*	*132,86*	*132,86*	*132,86*	*132,86*	*132,86*
Liquidação de Restos a Pagar Não Processados (X	*199,20*	*196,24*	*238,66*	*422,52*	*455,29*	*475,88*	*495,66*	*514,52*	*533,94*	*553,94*	*574,55*	*595,77*	*617,63*
Pagamento de Restos a Pagar Primário (XXXIII)	*6.443,05*	*3.863,96*	*3.933,10*	*2.926,09*	*3.117,75*	*3.238,15*	*3.353,87*	*3.464,16*	*3.577,75*	*3.694,76*	*3.815,27*	*3.939,40*	*4.057,58*
Pagamento de Restos a Pagar Não Primário (XXXI	*11,23*	*0,26*	*0,13*	*59,87*	*63,40*	*65,62*	*67,75*	*69,79*	*71,88*	*74,04*	*76,26*	*78,55*	*80,90*
ESTOQUE DE RESTOS A PAGAR (XXXV) = (XXXVI+XX	17.756,43	17.694,03	13.693,23	13.888,42	14.011,04	14.128,89	14.241,21	14.356,90	14.476,06	14.598,80	14.725,22	23.820,66	35.783,43
Estoque de RAP Processados (XXXVI) = XXXVI(t-1)	17.369,60	17.272,75	13.102,16	13.264,59	13.366,62	13.464,69	13.558,15	13.654,42	13.753,58	13.855,71	13.960,91	23.034,49	34.974,74
Estoque de RAP Não Processados (XXXVII) = XXX	386,83	421,28	591,07	623,83	644,42	664,20	683,06	702,48	722,48	743,09	764,31	786,17	808,68
ESTOQUE DE RESTOS A PAGAR / RECEITA CORRENTE	0,31	0,30	0,23	0,18	0,19	0,19	0,18	0,17	0,18	0,18	0,17	0,27	0,40
RAP Processados / RCL (XXXVI/XXIX)	0,30	0,30	0,22	0,18	0,18	0,18	0,17	0,16	0,17	0,17	0,17	0,27	0,39
RAP Não Processados / RCL (XXXVII/XXIX)	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01

34. Dessa forma, encaminho para análise e considerações superiores.

RENATA KESSLER MILTERSTEINER
Analista da Fazenda Estadual
Id.4424559-9

De acordo,

ALLAN CRISTIANO DOS SANTOS
Superintendência de Acompanhamento da Despesa Pública
Id.5110491-1

BRUNO LEONARDO BARTH SOBRAL
Subsecretário de Fazenda de Política Fiscal
ID: 4458377-0

[1] [1] https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/30165-pib-cai-4-1-em-2020-e-fecha-o-ano-em-r-7-4-trilhoes

[2] Diagnóstico da Situação Fiscal. Em http://www.fazenda.rj.gov.br/transparencia/content/conn/UCMServer/uuid/dDocName%3ª WCC42000021429 . Acesso em 27/08/2021.

[3] Diagnóstico da Situação Fiscal. Em http://www.fazenda.rj.gov.br/transparencia/content/conn/UCMServer/uuid/d DocName%3ª WCC42000021429 . Acesso em 27/08/2021.

[4] Art. 9º, do Decreto Nº. 47.341/2020, de 03 de novembro de 2020: "as despesas não processadas que venham a ser inscritas em restos a pagar, cuja liquidação não tenha sido registrada,, até 31 de março de 2021, serão automaticamente canceladas pela Subsecretaria e Contabilidade Geral."

Documento assinado eletronicamente por **Allan Cristiano dos Santos**, **Superintendente**, em 10/09/2021, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Kessler Miltersteiner**, **Coordenadora**, em 10/09/2021, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Leonardo Barth Sobral**, **Subsecretário**, em 10/09/2021, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **21525699** e o código CRC **DC6590B8**.